

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TIPO: Menor Preço por item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 052/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal nos dias 16 e 19 de agosto de 2019, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **ARTE ORIGINAL LTDA. - ME**, os Itens 1, 2, 4, 13, 14, 19, 20, 21, 28, 30, 31, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 54, 58, 59, 63, 68, 73, 142, 143, 145, 154, 155, 160, 161, 162, 169, 171, 172, 181, 182, 185, 186, 187, 190, 195, 199, 200, 204, 209 e 214; à Empresa Vencedora **ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - ME**, os Itens 12, 15, 34, 36, 71, 79, 83, 84, 153, 156, 175, 177, 212, 220, 224 e 225; à Empresa Vencedora **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, os itens 3, 16, 23, 27, 51, 57, 64, 77, 81, 82, 85, 86, 144, 157, 164, 168, 192, 198, 205, 218, 222, 223, 226 e 227; à Empresa Vencedora **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, os Itens 5, 6, 7, 8, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 26, 32, 33, 35, 37, 38, 42, 48, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 75, 78, 80, 91 a 141, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 158, 159, 165, 166, 167, 173, 174, 176, 178, 179, 183, 189, 193, 194, 196, 197, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 210, 211, 216, 219, 221, 232 a 282; e à Empresa Vencedora **TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA**, os Itens 9, 22, 29, 39, 43, 47, 50, 72, 74, 76, 87, 88, 89, 90, 150, 163, 170, 180, 184, 188, 191, 213, 215, 217, 228, 229, 230 e 231; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 008/2019, em consequência, ficam convocadas as Empresas Vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 27 de agosto de 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -